

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTERAÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS NA REABILITAÇÃO

EDITAL DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO – FLUXO CONTÍNUO

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para o Programa Pós-Graduação em Interações Estruturais e Funcionais na Reabilitação, nível doutorado – área de concentração “Bases estruturais e funcionais da reabilitação”.

Este Edital institui, em caráter permanente e de fluxo contínuo, o processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Interações Estruturais e Funcionais na Reabilitação, permitindo a submissão de inscrições a qualquer tempo enquanto vigente este instrumento.

As candidaturas serão processadas em regime de avaliação contínua, com resultados comunicados individualmente ao candidato, observada a aderência do projeto às linhas de pesquisa, a documentação exigida e a disponibilidade de orientação docente.

A vigência deste Edital é por prazo indeterminado, até sua revogação ou substituição por novo instrumento normativo, sendo que eventuais ajustes serão formalizados por aditamento e publicados nos canais oficiais do Programa.

1 - DURAÇÃO DO CURSO: 48 meses.

2 - OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR

Para concessão do título de Doutor, além do cumprimento das exigências regimentais, o doutorando deverá:

1. Cursar e ser aprovado nas disciplinas obrigatórias e nas disciplinas optativas dentro de suas linhas de pesquisa;
2. Cada crédito corresponderá ao número de 15 (quinze) horas-aulas;
3. O aluno deverá cumprir os créditos de atividades complementares, incluindo atividades complementares relacionadas a ações acadêmicas e científicas, a prática de docência, redação e depósito da dissertação, qualificação de projeto e defesa pública da dissertação, conforme regulamento do curso;
4. A participação do discente no projeto Amor de Criança ou no CENID (Centro Interdisciplinar em Diabetes da Unimar) será pontuada como atividades complementares, no total de 01 crédito por semestre.

CRÉDITOS:

- Disciplinas obrigatórias: 06 créditos
- Disciplinas optativas: 16 créditos
- Atividades complementares em ações acadêmicas e científicas (por exemplo, orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso na graduação)): 02 créditos

- Atividades complementares no Projeto Amor de criança ou no CENID (Centro Interdisciplinar em Diabetes da Unimar): 01 crédito.
- Prática de docência: 02 créditos
- Redação e depósito da dissertação: 44 créditos
- Total de créditos: 71 créditos.

5. Para as atividades complementares em ações acadêmicas e científicas, o estudante deverá, ao longo do curso, dentro das linhas de pesquisa do Doutorado e em conjunto com o orientador, comprovar publicação em um dos seguintes tipos (de acordo com classificação pela CAPES): Anais de Eventos e Periódicos ou ainda comprovar a elaboração de material de divulgação.

6. Prestar e ser aprovado no Exame de Proficiência em língua inglesa, a ser realizado antes de sua qualificação. O candidato que tiver obtido proficiência em língua inglesa em instituição credenciada de ensino superior, na forma do regimento interno da pós-graduação, poderá requerer a dispensa da realização do(s) exame(s).

7. Prestar e ser aprovado no Exame de Qualificação, que deverá ser realizado obrigatoriamente até 36 meses na data de início do curso.

8. Deverá apresentar, defender e ser aprovado na Tese de Doutorado realizada de acordo com as normas regimentais, no prazo máximo de 48 meses.

3 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Para informações sobre a matriz curricular acesse:
<https://ppgis.unimar.br/doutorado#disciplinas>

4 – CORPO DOCENTE:

Para informações sobre o corpo docente acesse: <https://ppgis.unimar.br/docentes/>

5 - REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. O candidato deve enviar, diretamente por e-mail para ppgis@unimar.br ou disponibilização de link em drive fornecido à Secretaria, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Projeto de pesquisa (2 vias), vinculado a uma das linhas de pesquisa;
- b) Currículo, SEM NECESSIDADE de documentos comprobatórios;
- c) Comprovante de pelo menos um artigo científico publicado ou submetido para publicação;
- d) Documentos pessoais (Cédula de Identidade - RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação e Certidão de Nascimento ou Casamento);
- e) Comprovante de endereço com CEP, dispensado se candidato estrangeiro;
- f) Carta de aceite do orientador, contendo indicação de dois membros internos e um suplente para compor a banca

2. Para o caso de candidato estrangeiro que tenha concluído o curso de mestrado exige-se o documento correspondente ao RNE ou passaporte com visto válido para a atividade de estudos.

3. A inscrição será confirmada somente após o recebimento de todos os documentos.

6 – DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa, deverá necessariamente conter:

- a) Folha de rosto com título do projeto, nome do(a) candidato(a), nome do(a) orientador(a), local e data;
- b) Resumo;
- c) Introdução e justificativa, incluindo síntese da bibliografia fundamental;
- d) Objetivos;
- e) Materiais e métodos;
- f) Forma de análise dos resultados;
- g) Plano de trabalho e cronograma de execução; e
- h) Referências bibliográficas

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO

A seleção, em fluxo contínuo, seguirá duas fases:

1^a Fase: A Comissão do Programa de Pós-graduação Interações Estruturais e Funcionais na Reabilitação avaliará, inicialmente, diante dos documentos apresentados na inscrição, se o candidato apresenta critérios mínimos exigidos para a realização da prova de ingresso.

2^a Fase: Aprovada a indicação do(a) candidato(a) pela Comissão do Programa, ela definirá uma data para a apresentação do projeto, que seguirá o seguinte roteiro:

- a) A apresentação do Projeto de Pesquisa deverá ser realizada perante banca examinadora composta por dois avaliadores internos do Programa indicados na Carta de Aceite do orientador;
- b) O(a) candidato(a) disporá de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos para a exposição oral do Projeto de Pesquisa;
- c) Após a apresentação, cada examinador(a) terá o prazo de até 30 (trinta) minutos para a arguição, sendo assegurado ao(à) candidato(a) tempo equivalente para resposta;
- d) Havendo concordância entre o(a) examinador(a) e o(a) candidato(a), será facultada a realização de diálogo direto entre ambos, observando-se o tempo total máximo de 60 (sessenta) minutos para essa etapa.

8 – RESULTADO FINAL

Ao final das duas fases do processo de seleção, o candidato será considerado HABILITADO ou NÃO HABILITADO para ingresso no Programa.

Caso seja considerado HABILITADO, terá o prazo de dez dias para efetuar matrícula, assegurando sua vaga para ingresso no próximo ciclo didático.

A habilitação estará condicionada ao limite de vagas por orientador, respeitada a política de distribuição definida pelo Programa.

O Resultado da Avaliação será informado diretamente ao candidato e, em caso de aprovação, publicado no site do Programa.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O valor inicial da mensalidade (parcela) para o ano de 2026 é de **R\$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, com reajuste anual pelo IGPM/FGV. Será concedido desconto de 5% (não cumulativo) para ex-alunos da UNIMAR. **Não há previsão da concessão de desconto como taxa de pontualidade.**
- 2) O investimento do Curso corresponde ao pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, independentemente de a defesa da tese ocorrer antes dos 48 meses contados a partir da matrícula.
- 2.1.) Se, todavia, o aluno extrapolar o prazo acima, arcará com o pagamento de uma parcela para cada mês adicional até a data do depósito da dissertação, com o limite de 60 (sessenta) meses.
- 3) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIMAR.

Marília, 5 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Adriano Cressoni Araújo
Coordenador